



**OFÍCIO CIRCULAR: 001/2013**

**Prezados(as) senhores(as)**

Em razão da necessidade de observar o cumprimento da legislação da Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal no Estado de Santa Catarina e dos Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's, cuja exigibilidade é estipulada pela IS 001/2013, mais precisamente aqueles afetos a qualidade e inocuidades dos produtos, determinamos:

- QUE sejam comunicado todos os estabelecimentos certificados pelos SIE que a partir da presente data será **OBRIGATÓRIO** a realização das análises de monitoramento nos moldes determinados nos POP's.
- QUE as referida análises deverão ser realizadas nos Laboratórios credenciados pela CIDASC (disponíveis em Serviços/Laboratorial/laboratórios em [www.cidasc.sc.gov.br](http://www.cidasc.sc.gov.br).)
- QUE a partir das fiscalizações realizadas no mês de março do corrente ano, será observado o cumprimento deste requisito;

O não cumprimento de tal determinação será considerado uma **NÃO CONFORMIDADE** sujeita a aplicação de sanções na forma da lei.

Florianópolis, 01 de Fevereiro de 2013

  
Sérgio Silva Borges  
Gerente GEINP